



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº 668, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no art. 51 - XXVI do [Regimento Interno Diretivo do MPF](#), alterado pela [Portaria PGR/MPF nº 45, de 30/01/2019](#), e conforme consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.15.000.001618/2018-46, com base em Decisão PGR que negou provimento ao Recurso Administrativo interposto pela interessada, resolve:

Art. 1º Aplicar à pessoa jurídica Escudo Locação e Serviços Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.393.639/0001-35, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, e o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 7º da [Lei nº 10.520/2002](#) e no art. 28 do [Decreto nº 5.450/2005](#), c/c os itens 15.2 do Pregão Eletrônico nº 4/2016 da PR/CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministério Público Federal**  
ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

**Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 22 ago. 2019. Seção 1, p. 105.](#)**